

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## PORTARIA Nº 077/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. LUCIANA DA CONCEIÇÃO PORTELA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor RUI LUIZ FERREIRA DE GOES PORTELA, matrícula nº 6.224, inscrito no CPF sob o nº 001.235.897-54, efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **em favor** de LUCIANA DA CONCEIÇÃO PORTELA, CPF nº 088.345.277-47, esposa, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **IPREV-CA nº 2017.07.02600P**, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.452,36

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de novembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA